PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 17/2019

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 5.803.500,00 (cinco milhões oitocentos e três mil quinhentos reais)

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 1734/2018, de 20/12/2018, um Crédito Adicional Especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 5.803.500,00 (cinco milhões oitocentos e três mil quinhentos reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0022.2.170.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.070.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
23 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.500,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.128.0003.2.080.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
58 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
59 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	
03.006.06.182.0003.2.032.		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
110 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
111 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.001.04.123.0004.2.140.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
135 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
136 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.122.0004.2.150.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
151 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
153 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
04.003.04.129.0004.2.010.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	

167 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.500,00
169 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
202 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.192.000,00
203 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	253.000,00
204 - 3.1.90.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
208 - 3.1.91.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.000,00
209 - 3.1.91.13.00.00	00102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
05.001.12.365.0005.2.005.		MANUTENCAO ED. INF. PRE ESCOLA - FUNDEB	
247 - 3.1.91.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
248 - 3.1.91.13.00.00	00102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.001.12.366.0005.2.004.		MANUTENCAO EJA - FUNDEB	
272 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
273 - 3.1.90.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
275 - 3.1.91.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.001.12.367.0005.2.007.		MANUT. ED. ESPECIAL - FUNDEB	
277 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.500,00
281 - 3.1.91.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.002.13.392.0005.2.210.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
284 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
285 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.001.27.812.0006.2.130.		MANUTENCAO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER	
305 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
306 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.2.040.		MANUTENCAO DEPARTAMENTO DA SAUDE	
326 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.012.		ATENCAO BASICA DA SAUDE	
333 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00
337 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
338 - 3.1.91.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
350 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	655.000,00
353 - 3.3.90.93.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	84.000,00
07.002.10.301.0007.2.013.		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	

357 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	272.000,00
359 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
07.002.10.304.0007.2.018.		VIGILANCIA SANITARIA E PROMOCAO DA SAUDE	
417 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
421 - 3.1.91.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.244.0008.2.490.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
433 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	248.000,00
437 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0009.2.250.		MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
509 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000,00
510 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
511 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
10.003.26.782.0010.2.028.		MANUTENCAO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
604 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
606 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
11.001.04.121.0011.2.029.		MANUTENCAO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
649 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
650 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
12.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
12.001.02.061.0012.2.030.		MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
663 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
665 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00

Total Suplementação: 5.803.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000		4.740.500,00
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000		1.063.000,00
	Total da Receita:	**5.803.500,00**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2019.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

Projeto de Lei nº17/2019

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 5.803.500,00 (cinco milhões oitocentos e três mil quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o Projeto de Lei nº. 17/2019,trata o anexo Projeto de Lei de solicitação de autorização legislativa para abertura de Crédito objetivando suprir a previsão de dotações orçamentárias para o ano de 2019 devido a grande demanda de receitas ocorridas e despesas em diversas dotações como Vencimentos e Vantagens Fixas; despesas de aquisição de , exames laboratoriais, pagamento de médicos como também despesas hospitalares. Os referidos projetos de lei, serão cobertos com recursos financeiros provenientes de tendência de excesso de arrecadação decorrente das Fonte de Recursos .

A operação de abertura de crédito adicional estão previstos na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será Precedida de exposição justificativa. 1. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: ... II- os provenientes de excesso de arrecadação 3. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do Exercício. O art, 43- confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especial com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando em considerando ainda a tendência do exercício.

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexiste qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria. Ficamos na expectativa de uma apreciação breve, pois se tratam de estimativas de despesas para o ano de 2019, baseados nas dotações já utilizadas, para assegurar uma normalidade nos serviços mencionados.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Cambará, 05 de Julho de 2019

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal